

ACTA Nº 14

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO REALIZADA NO DIA 9 DE JULHO DE 2012:-

----- Aos nove dias do mês de Julho do ano dois mil e doze, nesta cidade de Viana do Castelo e Paços do Concelho, reuniu-se a Câmara Municipal de Viana do Castelo sob a presidência do Presidente José Maria da Cunha Costa e com a presença dos Vereadores Vítor Manuel Castro de Lemos, Ana Margarida Rodrigues Ferreira da Silva, Joaquim Luís Nobre Pereira, Maria José Afonso Guerreiro da Silva, António Carvalho Martins, Mário da Cunha Guimarães, Ana Maria Branco Palhares Lopes de Lima e Aristides Martins de Sousa. Secretariou a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Hirondina Machado. E, tendo tomado os lugares que lhes estavam destinados, o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião pelas dezassete horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:- INFORMAÇÃO DO PRESIDENTE:-

Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a informação que seguidamente se transcreve:-
"INFORMAÇÃO – No dia 25 de Junho, realizou-se o **I Congresso de Cooperação Transfronteiriça na União Europeia**, onde foram discutidos novos modelos de cooperação inter-regional para 2014-2020, que estarão mais vinculados ao território e mais próximos do cidadão. Na sessão, que decorreu na Corunha, e com a presença do Presidente da Câmara, na qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, salientou-se a importância da economia do mar e dos transportes marítimos na Europa enquanto estratégia para o futuro. O Presidente da Câmara, a Vereadora da Cultura e o Presidente da Comissão de Festas estiveram a 26 de Junho com o Senhor **Embaixador do Brasil em Portugal**, para o convidar para a Romaria d'Agonia, convite que foi aceite e integrado nas comemorações do Centenário do nascimento de Jorge Amado. Neste dia, o Presidente da

Câmara reuniu ainda com o Senhor **Embaixador da Venezuela**, onde fez a apresentação da cidade e concelho de Viana do Castelo, oportunidades de negócio e parcerias. Foi abordado, também, o contrato com os ENVC para a construção dos navios Asfalteiros. No dia 27 de Junho, o Presidente da Câmara municipal acompanhou a visita do **Secretário de Estado dos Recursos Hídricos e Ambiente Urbano do Governo Federal do Brasil** na visita à Resulima e promoveu uma reunião de trabalho do membro do governo brasileiro com empresários vianenses em processo de internacionalização ligados ao ambiente e às energias renováveis. A Câmara Municipal de Viana do Castelo, em parceria com a Associação Empresarial de Viana do Castelo e a Confederação Empresarial de Portugal apresentaram os resultados do Concurso de Ideias no âmbito do **Plano de Regeneração Urbana**, para a área do Plano de Pormenor do Centro Histórico da cidade. No dia 27 de Junho, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo assinou o auto de consignação da empreitada de construção do **equipamento de Remo**, um projeto do futuro Centro de Mar, que se enquadra numa estratégia que aposta no desenvolvimento do turismo náutico da cidade de Viana do Castelo. A 28 de junho, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo hasteou, de forma simbólica, a **Bandeira Azul da Praia Norte**. Em Viana do Castelo, foram galardoadas com a distinção da Associação Bandeira Azul da Europa as praias de Afife, Arda (Mariana), Paçô, Carreço, Norte, Cabedelo, Amorosa e Castelo de Neiva, que este ano ostentam igualmente a bandeira Qualidade de Ouro atribuída pela Quercus. O Presidente da Câmara presidiu no dia 28 de Junho aos trabalhos da conferência sobre **“A indústria naval 2020: potencial económico e perspetivas”**, organizada pela Câmara Municipal de Viana do Castelo e pela CIM Alto Minho, na Sala Couto Viana da Biblioteca Municipal, na qual o tema dos Estaleiros Navais foi um dos principais temas abordados. Das conclusões, ressalta a necessidade de existir uma aposta nacional para o cluster da construção naval e um pensamento



estratégico nacional para este setor. De 29 de Junho a 1 de Julho decorreu em Viana do castelo, a **Mostra Etnográfica do Eixo Atlântico**, organizada pela Associação dos Grupos Folclóricos e Viana Festas, com a presença de diferentes grupos que animaram a cidade. **No dia 2 de Julho**, o Presidente da Câmara Municipal de Viana do Castelo, na sua qualidade de Presidente do Eixo Atlântico, reuniu com o Presidente da Junta da Galiza, Alberto Nuñez Feijó, para debater vários assuntos de interesse transfronteiriço como a modernização da linha do Minho e a introdução de portagens nas SCUT's no norte de Portugal. Deste encontro ressaltou a vontade política do governante galego em apoiar e incentivar a modernização da linha férrea Porto/Vigo. Foi iniciada a pedido da Autarquia Vianense, em 2 de Julho, a **vigilância da Serra de Santa Luzia** por uma patrulha de militares do Exército, numa ação de vigilância semelhante à ocorrida em 2011. O Presidente da Câmara Municipal reuniu em Lisboa, a 3 de Julho, com o Senhor **Secretário de Estado da Defesa** para abordar o futuro dos Estaleiros Navais de Viana do Castelo, nomeadamente a construção dos novos navios asfalteiros e o caderno de encargos da privatização dos ENVC. O Presidente da Câmara que não defende a privatização mas sim uma parceria estratégica para esta empresa, desde sempre tem defendido que os ENVC são fundamentais para o concelho, para a região e para o país, representado um sector estratégico que deve ser apoiado e potenciado num país que está ligado ao mar. O Presidente da Câmara Municipal assinou diversos protocolos com vista ao apoio social a famílias carenciadas, nomeadamente com as Comissões Sociais de Freguesia e Inter-freguesia para a criação de vales sociais para aquisição de produtos alimentares a famílias carenciadas. Também foram assinadas as renovações dos Protocolos já existentes com a Fábrica da Igreja da Montaria e com a Caritas Diocesana e assinado um Protocolo com o GAF para apoio às famílias. **No dia 6 de Julho** realizou-se a abertura da **Semana do Mar** que decorreu no **Jardim da Marina até 10 de Julho**, com uma organização conjunta da Câmara Municipal, Campus do Mar e Eixo Atlântico. Durante este

período foram exploradas as temáticas ligadas ao mar, com experiências, palestras, projeção de filmes nos ateliers que puderam ser vistos e visitados livremente. Em paralelo, decorreu um programa de saídas de campo, à praia, aos sistemas dunares, ao estuário do Lima e um conjunto de vistas aos ENVC, Navio Gil Eannes e exposições. Neste dia, foi também inaugurada a exposição **“Margens com Vida”** que está patente no CMIA e que se integra também nas atividades da semana do mar. **No dia 7 de Julho** decorreu em Viana do Castelo, a **Taça de Portugal em Remo.**

(a) José Maria Costa.”. **REFORMA DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL:-** O Vereador Carvalho Martins questionou sobre qual vai ser a postura do Município de Viana do Castelo sobre a reforma da Administração Local. O Presidente da Câmara informou que a Câmara vai cumprir a Lei. Irá ser realizada uma sessão da Assembleia Municipal e a Câmara irá apresentar uma proposta em que ficará claro que necessitamos das 40 freguesias para cumprir as atribuições e competências autárquicas e o serviço de proximidade às populações. **ESTALEIROS NAVAIS DE VIANA DO CASTELO:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que gostou de ouvir a informação do Sr. Presidente sendo de opinião que transmite algum sinal positivo. **VIANAPOLIS:-** O Vereador Carvalho Martins lembrou que já há algum tempo pediu as contas da VianaPolis para saber qual o grau de realização, o que falta fazer e o reflexo nas contas da Câmara Municipal. O Presidente da Câmara esclareceu que neste momento se aguarda a aprovação do relatório de contas do ano passado, pelo que logo que aprovadas as contas, se dará conhecimento da situação mas infelizmente, ainda não foi marcada a Assembleia Geral, pelo acionista Estado. **PONTE EIFFEL:-** O Vereador Carvalho Martins referiu-se ao estado de degradação da Ponte Eiffel, questionando sobre quem é o responsável do que está a acontecer. Disse ainda que a Câmara devia exigir saber quem é o responsável. O Presidente da Câmara esclareceu que foi convocada a REFER para



uma reunião e, em princípio, os ensaios serão feitos de 16 a 25 de Julho. A ponte ficará com circulação intermitente. **COLOCAÇÃO DE MILITARES EM SANTA LUZIA:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que a prevenção é uma forma de combate aos incêndios florestais, pelo que é com agrado que vê a realização do protocolo. **LIMPEZA DE MONUMENTOS PÚBLICOS:-** O Vereador Aristides Sousa referiu que as taças que se encontram na Praça da República e no Campo d'Agonia tem a água suja, o que não dá boa imagem da cidade. O Presidente da Câmara informou que os SMSBVC irão substituir a água. **DIVIDAS (VALORES POR PAGAR) NOS TERMOS DA LEI DO ORÇAMENTO DE ESTADO 2012:-** O Vereador Aristides Sousa referiu que uma vez que é obrigatório ter a publicação da informação relativa à dívida nos termos da Lei do Orçamento de Estado para 2012, no site do município, tal ainda não foi cumprido. O Presidente da Câmara informou que é intenção da Câmara pedir o apoio no valor de 3,4 milhões de euros ao abrigo do PAEL. **ARTE URBANA - AISCA:-** O Vereador Aristides Sousa referiu que na sua opinião a Vereação não sabia o que estava a aprovar relativamente à arte urbana espalhada pela cidade e precocemente retirada, promovida pela AISCA, e que é obrigatório que toda a despesa tenha a indicação de cabimento (registo de compromisso). Colocou ainda a questão se se justifica uma iniciativa do género desta. Questionou por fim, se há ou não qualquer situação de incompatibilidade relativamente às associações e à aprovação das transferências de verbas. O Presidente da Câmara referiu que na sua opinião devemos ter uma visão mais lacta deste tipo de arte. Todos temos opinião e gostos, devemos impedir-nos de castrar determinada forma de arte. Hoje as artes urbanas têm representação em muitos países. Temos também que dar oportunidade a outras formas de expressão para

além da tradicional. O Vereador Aristides Sousa referiu que o discute não é a arte mas o dinheiro que foi investido nessa forma de arte. E que quer ver de futuro a declaração de compromisso junto com as propostas. A Vereadora Ana Palhares declarou que tudo quando sejam iniciativas que sirvam para promover Viana, subscreve integralmente. E que tem a referir acerca do caso da AISCAs, é que todos os acontecimentos devem ser assumidos de uma perspetiva mais ampla. Tem que haver uma visão estratégica com vista a promover Viana. O Vereador Vítor Lemos referiu que todos os anos apresenta no Tribunal as respetivas declarações de incompatibilidades, pelo que não tem problema de incompatibilidade. **PAEL:-** O Vereador Carvalho Martins referiu que quando há um instrumento financeiro para obrigar as autarquias locais a pagar as suas dívidas, há injeção de dinheiro na economia, deixando de existir tanto estrangulamento para as empresas. Reconhece que existe um esforço da Câmara Municipal de Viana para reduzir a dívida e tudo isto ajuda. **ADITAMENTO À ORDEM DE TRABALHOS:-** Por se ter considerado de resolução urgente, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 19º do Código do Procedimento Administrativo, aditar à presente Ordem de Trabalhos os seguintes assuntos:-

➤ **PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO ABRIGO DA LEI DOS COMPROMISSOS;**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes o Presidente da Câmara e os Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **ORDEM DO DIA:-**

Presente a ordem de trabalhos, foram acerca dos assuntos dela constante tomadas as seguintes resoluções:- **(01) APROVAÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DE 25 DE**

JUNHO:- A Câmara Municipal, em cumprimento do disposto no número 2 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de



minuta, para os efeitos do disposto no n.º 4 do citado artigo, deliberou aprovar a ata da reunião realizada no dia 25 de Junho findo, pelo que irá ser assinada pelo Presidente da Câmara e pelo Secretário da respetiva reunião. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Ana Palhares, Mário Guimarães e Aristides Sousa e a abstenção do Presidente da Câmara por não ter participado da referida reunião. **(02)**

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL:- A) 1ª REVISÃO ORÇAMENTAL DA CMVC - INCORPORAÇÃO DO SALDO DA GERENCIA

ANTERIOR:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 29 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Maio. "Ciente.". **B) CONDIÇÕES DE**

CONCESSÃO DE INCENTIVOS AO ACOLHIMENTO EMPRESARIAL E TURISTICO PARA O CONCELHO DE VIANA DO CASTELO:- A Câmara

Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 29 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 11 do mesmo mês de Junho. "Ciente.". **C) VENDA DE LOTE DE TERRENO DO P.E.L. À**

ENERCONPOR - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO:- A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 29 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Maio.

"Ciente.". **D) RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE TRABALHADORES PARA**

**OCUPAÇÃO DE POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA
CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO PARA DESENVOLVIMENTO
DAS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR:-**

A Câmara Municipal tomou conhecimento que a Assembleia Municipal, na sua sessão realizada em 29 de Junho findo, deliberou aprovar a proposta que, sobre o assunto indicado em título, foi formulada por deliberação tomada por esta Câmara Municipal em sua reunião de 28 do mês de Maio.

"Ciente." **(03) REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO PARA
ARRENDAMENTO DAS LOJAS B, C, E E DO TERMINAL RODOVIÁRIO DO**

INTERFACE DE TRANSPORTES:- Pelo Vereador Luís Nobre foi apresentado o projeto de Regulamento que seguidamente se transcreve:-

**“REGULAMENTO DO CONCURSO PÚBLICO
PARA ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE
TRANSPORTES**

CONDIÇÕES GERAIS

ARTIGO 1º

1. Pela Câmara Municipal de Viana do Castelo, com sujeição às condições constantes deste regulamento, é aberto concurso para arrendamento dos espaços comerciais do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes.
2. Os espaços comerciais objeto deste concurso encontram-se devidamente identificadas na planta anexa a este regulamento, com as letras B, C, D, e E, onde vão indicadas as respetivas áreas úteis, e que poderão ser visitados pelos interessados sob prévio aviso feito no Núcleo de Apoio Administrativo do Departamento de Conservação e Valorização Patrimonial.



3. As lojas encontram-se inteiramente acabadas, incluindo revestimento do piso e execução do teto falso, instalações de ar condicionado, eletricidade e telefone.
4. O arrendamento inclui o fornecimento pela Câmara Municipal de ar condicionado e energia elétrica para iluminação, sem encargos adicionais para o locatário, ficando, assim, vedada a utilização de quaisquer aparelhos de climatização.
5. Os preços-base das rendas dos espaços comerciais são os que seguidamente se indicam:-
 - a) Lojas B, C e D - € 150,00
 - b) Loja E - € 800,00

ARTIGO 2º

Ao concurso poderá ser admitida, desde que satisfaça as condições de admissão, qualquer entidade singular ou coletiva.

ARTIGO 3º

São condições de admissão:

1. Encontrar-se a entidade concorrente devidamente legalizada quanto à sua constituição, no caso de se tratar de uma sociedade;
2. Encontrar-se a entidade concorrente com as suas tributações perfeitamente em dia quer para com o Estado, quer para com a Segurança Social;
3. Sujeitar-se a entidade concorrente não só ao cumprimento das obrigações constantes do presente Regulamento, mas também às constantes do Regulamento da Utilização do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes.

§ Único - Para efeito de prova das condições de admissão ao concurso de que trata este artigo, cada concorrente deverá juntar à sua proposta os seguintes documentos:

- a) Certidão da matrícula da sociedade;

- b) Documento comprovativo do cumprimento das obrigações fiscais, a que alude o artº 105º do C.I.R.C.;
- c) Documento comprovativo de ter a situação contributiva perante a Segurança Social devidamente regularizada;

ARTIGO 4º

As propostas dos concorrentes, deverão ser dactilografadas, delas devendo constar, o nome do concorrente, sede ou morada, a importância oferecida por cada uma das lojas, e a atividade comercial, de prestação de serviços ou mista, proposta também para cada uma das lojas.

§ 1º. - As propostas serão entregues na Secção de Expediente Geral desta Câmara Municipal, em envelope fechado, com indicação do nome do concorrente, envelope este que, juntamente com os documentos a que se refere o parágrafo único do artigo 3º. deste Regulamento, será incluído em envelope fechado que contenha externamente os dizeres:

**"CONCURSO PÚBLICO PARA ARRENDAMENTO DOS ESPAÇOS COMERCIAIS DO
TERMINAL RODOVIÁRIO DO INTERFACE DE TRANSPORTES"**

§ 2º. - No momento da entrega do envelope que contiver os documentos, a Secção de Expediente Geral fornecerá ao apresentante um recibo dessa apresentação.

ARTIGO 5º

1. Todos os envelopes recebidos na Secção de Expediente Geral, com destino ao concurso, serão abertos no dia tornado público por edital da Câmara Municipal, perante uma comissão constituída pelo Presidente da mesma Câmara ou quem o substituir, pelo Vereador da Área do Trânsito e Transportes e pelo Diretor do Departamento de Administração Geral ou quem o substituir, podendo a esse ato assistir quaisquer interessados.
2. As propostas serão objeto de apreciação por uma Comissão Técnica constituída por despacho do Presidente da Câmara, o qual elaborará relatório justificativo das escolhas feitas.



ARTIGO 6º

A Comissão a que se refere o artigo 5º, examinados os documentos apresentados com a proposta, apensá-los-á a esta e, lavrando auto, que será assinado pela Comissão, indicará nele quais os concorrentes admitidos ao concurso e as razões pelas quais algum ou alguns foram excluídos, fazendo presente à reunião da Câmara Municipal, para efeitos de a mesma Câmara deliberar sobre a adjudicação dos arrendamentos, acompanhada do relatório da Comissão Técnica.

ARTIGO 7º

1. Os contratos de arrendamento serão feitos pelo prazo de duração efetiva de 5 anos.
2. O contrato renovar-se-á automaticamente no termo do prazo, por períodos sucessivos de 1 ano, se não for denunciado, por qualquer das partes, com a antecedência de 90 dias, relativamente ao termo do prazo inicial ou de qualquer das suas prorrogações.
3. Ficarão a cargo do arrendatário todas as obras de adaptação do locado ao fim do contrato, bem como as obras de conservação ordinária ou extraordinária e de beneficiação, não havendo lugar ao pagamento de qualquer indemnização no termo do contrato.

ARTIGO 8º

As lojas poderão ser destinadas a qualquer atividade comercial ou de serviços, desde que não exista qualquer tipo de incompatibilidade ou inadequação com os serviços públicos prestados através do Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, reservando-se a Câmara Municipal o direito de ponderar a conveniência ou inconveniência da atividade proposta.

ARTIGO 9º

1. A Câmara Municipal reserva-se o direito de não fazer a adjudicação dos contratos, no caso de entender que nenhuma das propostas é aceitável, tendo em conta a defesa dos interesses do Município.

2. A adjudicação das lojas será feita aos concorrentes que oferecerem rendas superiores, sem prejuízo da faculdade, prevista no artigo anterior, de não aceitação das propostas que indiquem fins considerados incompatíveis ou desadequados.

ARTIGO 10º

O horário de funcionamento das lojas é coincidente com o de abertura do próprio Terminal Rodoviário do Interface de Transportes, que corresponde ao período das 7h00 à 1h00 do dia seguinte, podendo todavia ser praticado horário de funcionamento mais restrito, com o acordo da Câmara Municipal.

ARTIGO 11º

1. No caso de a proposta mais vantajosa vir a ser aceite pela Câmara Municipal, o concorrente que a tiver apresentado será de tal notificado por meio de carta enviada pelo correio, sob registo e com aviso de receção, na qual lhe será designado dia e hora para comparecer, a fim de ser celebrado contrato de arrendamento.
2. Em tudo o que este Regulamento for omissivo, aplicar-se-ão as disposições próprias do Novo Regime do Arrendamento Urbano, aprovado pela Lei nº 6/2006, de 27 de Fevereiro.”

(a) Luís Nobre.”. A Câmara deliberou aprovar o transcrito Regulamento e em consequência abrir o respetivo concurso público. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(04) PROCESSO**

DISCIPLINAR - ARQUIVAMENTO:- Foi presente o processo disciplinar instaurado aos seguintes funcionários:- **Jorge Pinto de Oliveira**, que se encontra aposentado, tendo prestado funções na qualidade de Sub-Chefe do Corpo dos Bombeiros Municipais de Viana do Castelo, **Joaquim Fernandes Pereira**, Sub-Chefe dos Bombeiros Municipais, **Paulo Jorge Morais Valdrês**, Bombeiro de 1ª Classe do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, **Manuel Fernandes Lima Veiga**, Bombeiro de 1ª Classe do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, **Pedro Isidro Martins Dias**, Bombeiro de 2ª Classe do quadro do pessoal desta

Câmara Municipal, **Albano Silva Lopes**, Bombeiro de 2ª Classe do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, **Rolando Fernandes Lima**, Bombeiro de 2ª Classe do quadro do pessoal desta Câmara Municipal, todos a prestar serviço no Corpo de Bombeiros da Divisão de Protecção Civil, acompanhado do relatório final que seguidamente se transcreve na parte que interessa:- **"RELATÓRIO FINAL - (...). IV - DA QUALIFICAÇÃO JURÍDICA:** - Os factos supra descritos e praticados pelos arguidos não consubstanciam a prática de uma infracção disciplinar, nomeadamente, a violação do dever de correção tipificado no artigo 3.º, n.º 2, alínea h) do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, na medida em que, não resultou provado que qualquer um dos arguidos tivesse tratado com desrespeito os seus colegas e superiores hierárquicos. Pelo que, se verifica que não ocorrendo tal violação, não se encontram preenchidos os pressupostos de facto e de direito que constituem uma infracção disciplinar nos termos do prescrito no artigo 3º do citado Diploma. Realce-se que a conduta cuja prática é imputada aos arguidos se encontraria padronizada no artigo 18º, nº 1, alínea a) do mencionado normativo legal, integrando-se nos comportamentos executados que inviabilizam a manutenção da relação funcional. Com efeito, o citado cotejo normativo, dispõe que "1- As penas de demissão e de despedimento por facto imputável ao trabalhador são aplicáveis em caso de infracção que inviabilize a manutenção da relação funcional, nomeadamente aos trabalhadores que: a) Agridem, injuriem ou desrespeitem gravemente superior hierárquico, colega, subordinado ou terceiro, em serviço ou nos locais de serviço;" Assim, a moldura legal taxativamente prevista para este tipo de infracção disciplinar caso se verifica-se in casu, seria a pena disciplinar de despedimento. Contudo, para a sua aplicação, emerge da cláusula geral prevista no artigo 18º, nº 1, os pressupostos de verificação cumulativa necessários à sua aplicação, ou seja, tem que haver um facto imputável ao trabalhador, esse facto tem que constituir uma infracção disciplinar e tem que ter como consequência a inviabilização da manutenção da relação funcional. Obrigando a que se verifique e prove que o comportamento

dos trabalhadores põem em causa a subsistência de uma relação contratual duradoura. Realce-se, ainda, que os comportamentos enunciados nas alíneas que compõem o nº 1 do artigo citado, são meramente exemplificativas e de per si, não constituem motivo para a aplicação imediata da pena disciplinar de despedimento, pois tem que ser subsumidos à cláusula geral enunciada no referido nº 1. Posto isto, se atentarmos no enunciado fáctico dado como provado supra, inferimos que os pressupostos legais para que se possa deduzir uma acusação, nos termos do artigo 48.º, nº 2 do mencionado Diploma Legal contra os arguidos, não se encontram preenchidos. Com efeito, a prática dos factos que são imputados aos arguidos, não resultaram provados no decorrer das diligências perpetuadas no sentido de descobrir a verdade material, nomeadamente das declarações prestadas pelos arguidos, da inquirição efectuada à testemunha arrolada no seguimento do meu despacho de fls 87 e, da inquirição prestada pelo participante Martinho Gomes de Campos, pelos argumentos aduzidos supra. Pelo que, não se verificando a prática de uma **infração** disciplinar, e constituindo a sua prática, pressuposto da sanção a aplicar aos trabalhadores em questão, neste caso, arguidos como forma de os fazer reconhecer o erro, educando-os e, também, para prevenir que outros errem, nada mais resta do que arquivar os presentes autos disciplinares. **V – PROPOSTA DA DECISÃO:** - Assim, tendo-se verificado que a conduta dos arguidos não constitui um ilícito disciplinar, propõe-se nos termos do estatuído no artigo 48.º, nº 1 do Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores que Exercem Funções Públicas, que seja arquivado o presente processo disciplinar. Remetam-se os autos ao Exmo Senhor Presidente da Câmara. (a) Carla Cerqueira." O Vereador Aristides Sousa declarou que leu o relatório com muita preocupação, e na sua opinião é muito grave todos os factos relatados, sendo que toda esta situação lhe traz grande preocupação tendo em conta que se trata de uma Instituição de Bombeiros. Concluída a análise e discussão do Relatório, a Câmara Municipal deliberou, nos termos do artigo 90º, número 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, proceder à votação, mediante escrutínio secreto. Realizadas as diligências da



votação e contados os votos, foi apurado o seguinte resultado: - 5 votos a favor da proposta do instrutor e 4 votos brancos, pelo que a mesma foi aprovada e, em consequência, foi deliberado arquivar o processo. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre e Maria José Guerreiro e a abstenção dos Vereadores Carvalho Martins, Mário Guimarães, Ana Palhares e Aristides Sousa. **(05) TRANSPORTES ESCOLARES -**

CIRCUITOS ESPECIAIS 2012/2013 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO

CONCURSAL:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **"PROPOSTA – TRANSPORTES ESCOLARES – CIRCUITOS ESPECIAIS**

2012/2013 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL – 1. Execução do Plano de Transportes Escolares – circuitos especiais de autocarros; 2. Execução do Plano de Transportes Escolares – circuitos de táxis

1. Execução do Plano de Transportes Escolares – circuitos especiais de autocarros

Para a execução sectorial do Plano de Transportes Escolares, aprovado no Conselho Municipal de Educação no dia 19 de Abril, e em reunião de Câmara no dia 14 de Maio e a concretizar em circuitos especiais, torna-se necessário desenvolver o procedimento de contratação pública, através de ajuste directo, para a prestação de serviço para os seguintes circuitos especiais:

1.1 Circuito especial para transporte de alunos do 1º Ciclo do Ensino Básico de Montaria, V. Murteda e Meixedo para o Centro Escolar de Lanheses e vice-versa;

- Início às 08h20 – Chegada às 08h50
- Regresso 17h25 – Chegada 18h00
 - ↳ Autocarro de 19 lugares com cintos e sem vigilante.

► **O preço base global estimado do procedimento é de 17.500 euros- IVA incluído à taxa em vigor**

1.2 Circuito especial de transportes de alunos do 2º e 3º ciclo/ ensino Secundário de Montaria para Escola EB 2,3/S de Lanheses e vice-versa;

- Início 08h00 (Montaria/Souto) – Chegada Lanheses 08h30
- Regresso 17h00 – Chegada 17h30
 - ↳ Autocarro de 54 lugares com cintos e com vigilante – este autocarro pode ser utilizado por outros utentes da comunidade

▶ **O preço base global estimado do procedimento é de 19.800 euros- IVA incluída à taxa em vigor**

1.3 Circuito especial para **alunos do 2º e 3º Ciclos e Ensino Secundário entre Escola EB 2,3/S Pintor José de Brito e Nogueira/Corredouras.**

- 1 Viagem 2ª e 4ª Saída da Escola – 13h30
- 1 Viagem 3ª,5ª e 6ª Saída da Escola às -16h50
 - ✚ Autocarro de 50 lugares com cinto e com vigilante;

▶ **O preço base global estimado o procedimento é de 17.300 euros- IVA incluído à taxa em vigor**

1.4 Circuito especial para alunos do 2º e 3º ciclos entre a **EB 2,3 Carteados Mena e Lomba e Monte**, Freguesia de Subportela.

- 1 Viagem/Dia
- Saída: Escola Carteados Mena (fim das aulas) E.N. 203 (Cortegaça) e o Lugar do Monte
 - ✚ Autocarro de 13 lugares com cintos e com vigilante;

▶ **O preço base global estimado para o procedimento é de 10.200 euros-IVA incluído à taxa em vigor**

1.5 Circuito especial para o transporte dos alunos do 1º ciclo de **Aldeia Nova, S. Gil, Costa, Madorra e Rocha, para o Centro Escolar de Perre.**

- Início às 8h15 – Chegada às 8h50
- Regresso às 17h25 – Chegada às 18h00
 - ✚ Autocarro de 11 lugares com cintos e com vigilante;

▶ **O preço base global estimado do procedimento é de 15.300 euros- IVA incluído à taxa em vigor**

1.6 Circuito especial para o transporte dos alunos do 1º ciclo de **Samonde de (Rua de Samonde, Azenha, Dr. Ramos, Quinta Vale Flores), para o Centro Escolar de Santa Marta de Portuzelo**

- Início às 08h30 – Chegada às 8h50
- Regresso às 17h30 – Chegada às 17h55
 - ✚ Autocarro de 18 lugares com cintos e com vigilante;

▶ **O preço base global estimado do procedimento é de 10.300 euros-IVA incluído à taxa em vigor**

1.7 Circuito especial para alunos do 1º ciclo de **Vila Mou – Lugar de Balteiro-Largo do Vale, Lugar das Rasas-Rua das Rasas, Urbanização Santo Amaro, Junto à Escola-Largo do Calvário – Para o Centro Escolar de Lanheses**

- Saída às 08h25 – Chegada às 8h55
- Regresso às 17h30 – Chegada às 17h55
 - ✚ Autocarro de 11 lugares com cintos e sem vigilante;

▶ **O preço base global estimado do procedimento é de 9.360 euros- IVA incluído à taxa em vigor**

Compromissos plurianuais

Distribuição de encargos

Círculo	Sel./12	Out.	Nov.	Dez.	Jan./13	Fev.	Mar.	Abr.	Maió	Jun.	2012/13
1.1	€1.531,00	€1.908,00	€2.003,00	€1.054,00	€2.003,00	€1.717,00	€1.756,00	€2.209,00	€2.215,00	€1.104,00	17.500,00
1.2	€1.719,00	€2.214,00	€2.314,00	€1.207,00	€2.314,00	€1.912,00	€2.211,00	€2.298,00	€2.235,00	€1.385,00	19.800,00
1.3	€1.449,00	€2.149,00	€2.136,00	€1.574,00	€2.146,00	€1.936,00	€1.586,00	€2.324,00	€2.223,00	€1.363,00	€17.300,00
1.4	€794,00	€1.181,00	€1.135,00	€778,00	€1.235,00	€973,00	€819,00	€1.256,00	€1.289,00	€740,00	€10.200,00
1.5	€1.045,00	€1.809,00	€1.804,00	€1.180,00	€1.868,00	€1.598,00	€1.286,00	€1.950,00	€1.850,00	€910,00	€15.300,00
1.6	€718,00	€1.197,00	€1.257,00	€722,00	€1.257,00	€1.078,00	€1.018,00	€1.238,00	€1.217,00	€598,00	€10.300,00
1.7	€653,00	€1.091,00	€1.146,00	€605,00	€1.146,00	€982,00	€828,00	€1.164,00	€1.200,00	€545,00	€9.360,00
TOTAL	7.900,00	11.549,00	11.795,00	7.120,00	11.969,00	10.196,00	7.918,00	12.439,00	12.229,00	6.645,00	99.760,00

NOTA: O valor global de encargos estimado para a execução destes circuitos, calculado com base nos elementos de execução do ano lectivo 2011/2012, situa-se em 99.760,00€, o que representa uma redução de encargos de cerca de 11.7%.

Os encargos encontram-se inscritos em sede de orçamento aprovado para 2012, na rubrica económica com o nº 02021001 – transportes escolares.

2. Execução do Plano de Transportes Escolares – circuitos de táxis

Para a execução sectorial do Plano de Transportes Escolares, aprovado no Conselho Municipal de Educação no dia 19 de Abril, e em reunião de Câmara no dia 14 de Maio, a concretizar com a utilização de táxis, torna-se necessário desenvolver o procedimento de contratação pública, por ajuste directo, para adjudicação da prestação de serviço para os seguintes circuitos especiais de táxis ou viatura adaptada, destinados a alunos, impossibilitados de utilizar o transporte público:

2.1. Para a Escola EB 2,3 Frei Bartolomeu dos Mártires

- Ana de Jesus Rodrigues Alves Esteves – Monte de Santa Luzia (transporte exclusivo só para a aluna)

► O preço base global estimado do procedimento é de 1.900 euros- IVA incluído à taxa em vigor

2.2. Escola EB 2,3/S de Barroelas e vice – versa

- Ana Cláudia Pereira Pedra – Carvoeiro
- Carina Rodrigues Marques – Vacaria -Carvoeiro
- Catarina Dantas Miranda - Vacaria -Carvoeiro
- Ivone Rodrigues Marques – Vacaria -Carvoeiro
- Paulo Alexandre Rodrigues Barbosa - Vacaria - Carvoeiro
- Paulo Oliveira Lima – Vacaria - Carvoeiro
- Rubén Diogo Rodrigues Carvalho – Vacaria -Carvoeiro
- Sérgio Lima da Rocha – Vacaria -Carvoeiro
- Cláudia Catarina Rodrigues Lima – Agros - Stª Leocádia Geraz do Lima

► O preço base global estimado do procedimento é de 9.600 euros- IVA incluído à taxa em vigor

2.3. Escola EB 2,3/S Pintor José de Brito e vice – versa

- David Miguel Rodrigues Parente – Serreleis

- Débora Martins Correia – Cardielos
- Rafaela Lima dos Santos – Perre

► O preço base global estimado do procedimento é de 5.430 euros- IVA incluído à taxa em vigor

2.4. Escola EB 2,3/S Monte da Ola

- Guilherme José Mendes Peres – Darque para a Escola EB 2,3/S Monte da Ola todos os dias. Desta escola para o ATL de Chafé da parte de tarde 4 dias da semana

A partir de Outubro 1 dia por semana para a APPACDM de Areosa saída de Monte da Ola e regresso à escola EB 2,3/S Monte da Ola (possibilidade de se transportar mais 2 alunos), seguindo para Darque (Guilherme).

► O preço base global estimado do procedimento é de 3.800 euros- -IVA incluído à taxa em vigor

Compromissos plurianuais Previsão da distribuição de encargos

Circuito	Set/12	Out.	Nov.	Dez.	Jan/13.	Fev.	Mar.	Abr.	Mai.	Jun.	Totals
2.1	€180,00	€210,00	€210,00	€100,00	€210,00	€180,00	€170,00	€240,00	€220,00	€180,00	€1.900,00
2.2	€773,00	€1.198,00	€1.042,00	€654,00	€1.142,00	€865,00	€763,00	€1.228,00	€1.187,00	€748,00	€9.600,00
2.3	€488,00	€685,00	€684,00	€347,00	€610,00	€536,00	€412,00	€664,00	€658,00	€348,00	€5.430,00
2.4	€300,00	€412,00	€442,00	€289,00	€491,00	€347,00	€311,00	€475,00	€427,00	€306,00	€3.800,00
TOTAL	€1.741,00	€2.505,00	€23780,00	€1.390,00	€2453,00	€1.928,00	€1656,00	€2607,00	€2.492,00	€1580,00	€20.730,00

NOTA: 1. O valor global de encargos estimado para a execução destes circuitos, calculado com base nos elementos de execução do ano lectivo 2011/2012, situa-se em 20.730,00€, o que representa uma redução de encargos de cerca de 15%.

2. Os encargos encontram-se inscritos em sede de orçamento aprovado para 2012, na rubrica económica com o nº 02021001 – transportes escolares.

3. Aquisição de serviço pontual de transportes escolares 2012/2013

A participação das escolas e jardins de infância em actividades, com uma forte componente pedagógica, promovidas pelo município ou por entidades que com ele mantém parcerias (ex. festival de janeiras, encontro de teatro, cinema), no quadro da concretização do seus planos anuais de actividades e respectivos Projectos Educativos, envolvem, muitas vezes, a deslocação, simultânea de vários estabelecimentos/alunos e turmas. Tal implica a mobilização de recursos acrescidos em transportes, a que o município não consegue responder no quadro da capacidade disponibilizada pela suas viaturas, o que conduz ao recurso à utilização pontual de serviços de transportes das operadoras privadas.

Importando garantir as condições indispensáveis à participação das escolas e jardins de infância, neste tipo de actividades e tendo presente o quadro de necessidades verificado nos anos lectivos, proponho seja autorizada:

Abertura de procedimento concursal, limitado, por ajuste directo com consulta a um mínimo de 3 empresas, para a aquisição, para o ano lectivo 12/13, de um máximo de 10.000Km em transportes de passageiros, a realizar com recurso a autocarros,

A concretização do recurso a este serviço reveste-se de carácter pontual, a executar, de 2ª a 6ª feira, entre as 8,30h e as 18h., durante o tempo lectivo, no ano lectivo de 2012/2013.

O número mínimo de Km a executar nunca será inferior a 9.000Km

O transporte será executado no espaço concelhio, podendo 10 desses serviços, decorrer para além dos limites do concelho, até uma distância de 150Km.

O nº máximo de autocarros a mobilizar simultaneamente não será nunca superior a 5.

A previsão da afectação dos transportes será feita com uma antecedência mínima de 5 dias, no caso de mobilização de um máximo de 2 autocarros e de 15 dias para a realização de serviços que impliquem a mobilização simultânea de 3 ou mais autocarros.

O custo Global máximo previsto é de 14.000 euros, sendo a distribuição dos recursos feita bimensalmente conforme previsão constante no quadro anexo.

**Compromissos plurianuais
Previsão da distribuição de encargos**

Novembro/12	Fevereiro	Abril	Junho	Julho	Total
€4.000,00	€3.000,00	€3.500,00	€2.500,00	€1.000,00	€14.000,00

Os encargos encontram-se inscritos em sede de orçamento aprovado para 2012, na rubrica económica com o nº 02021001 – transportes escolares.

NOTA FINAL: Os procedimentos concursais para os circuitos especiais de autocarros (1) e Aquisição de serviço pontual de transportes escolares 2012/2013 (3), podem ser feito por conjuntos agrupados.

(a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativamente à abertura de procedimento concursal para os Transportes Escolares – Circuitos Especiais 2012/2013. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(06) CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO POSTO MUNICIPAL DE TURISMO - ADJUDICAÇÃO:-** Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – CONCURSO PÚBLICO PARA A CONCESSÃO DO POSTO MUNICIPAL DE TURISMO – ADJUDICAÇÃO** - Tendo sido aberto concurso público para adjudicação da concessão do

Posto Municipal de Turismo, na sequência da deliberação camarária de 28 de Maio de 2012, foi recebida uma proposta que foi considerada válida por obedecer aos quesitos apresentados no Regulamento do respetivo concurso e por defender os interesses do Município, pelo que se propõe a adjudicação à empresa Vivexperiência – Promoção e Animação Turística, Ld.ª. (a) Maria José Guerreiro.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(07) ACORDO DE**

COLABORAÇÃO COM A ACADEMIA DE MÚSICA DE VIANA DO CASTELO:-

A Câmara Municipal deliberou remeter a apreciação do presente assunto para uma próxima reunião camarária. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(08) APOIO PONTUAL A**

EVENTOS - MEDIDA 4:- Pelo Vereador Vitor Lemos foi apresentada a proposta que

seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – APOIO À ASSOCIATIVISMO DESPORTIVO –**

ACTIVIDADES PONTUAIS, FORMAÇÃO E INTERCÂMBIO – MEDIDA 4 - Em conformidade com

o previsto no Regulamento de Apoio ao Associativismo Desportivo, as Associações/Clubes do Concelho procederam à candidatura à Medida 4, solicitando apoios para ações e eventos de carácter competitivo, formação e intercâmbio. Feita a análise dos respectivos pedidos e reconhecendo a importância destas ações/iniciativas no desenvolvimento dos projetos dos clubes/associações, na melhoria das diversas modalidades, na promoção de hábitos de vida saudável e na projeção da Cidade de Viana do Castelo, deixo à consideração superior os apoios constantes no mapa anexo.

DATA		ENTIDADE ORGANIZADORA	EVENTO	LOCAL	APOIO ANO 2011
Julho	15 a 20	CÂMARA MUNICIPAL VIANA CASTELO/ASSOC. NÁUTICAS	Jogos Náuticos do Atlântico	Quiberon	*€ 15.000,00
Julho	21 e 22		Serras Míticas de Portugal em Bicicleta	Viana	*€ 5.000,00
Agosto	19	PAD – PRODUÇÃO ACTIVIDADES DESPORTIVAS	Volta a Portugal em Bicicleta (Partida)	Viana	€ 40.000,00

*Autorização de despesas até ...



(a) Vitor Lemos.". A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(09) PESSOAL COMPLEMENTAR PARA SERVIÇO DE**

CANTINA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO - TRANSFERÊNCIA PARA AS

JUNTAS DE FREGUESIA:- Pela Vereadora Maria José Guerreiro foi apresentada a

proposta que seguidamente se transcreve:- "**PROPOSTA – PESSOAL COMPLEMENTAR PARA SERVIÇO**

DE CANTINA E PROLONGAMENTO DE HORÁRIO – TRANSFERÊNCIA PARA AS JUNTAS DE FREGUESIA –

Analisada a atual situação do pessoal não docente, que exerce funções nas escolas do 1º CEB e jardins-de-infância, constata-se que, com base na dotação prevista na Portaria 1049-A/2008, de 16 de Setembro, que não é possível garantir um eficaz funcionamento dos mesmos nestes estabelecimentos de educação. Resulta, desta constatação e da prática vivenciada ao longo dos anos letivos anteriores, a necessidade de se dotar o serviço de refeições, de recursos humanos suplementares, que permitam o seu melhor funcionamento nos períodos críticos da sua concretização. Cumulativamente releva o município a necessidade de aprofundar uma gestão eficiente do pessoal não docente das escolas do 1º ciclo, bem como, do serviço de Prolongamento de Horário dos jardins-de-infância, de forma a acomodar as restrições orçamentais que vem sendo imposta pelo governo. Assim, considerando: o quadro de necessidades existentes; o esforço de racionalização dos recursos afetos aos serviços de refeições das EB/JI e do prolongamento de horário dos jardins-de-infância da rede pública, proponho:- 1. Que através da celebração de protocolos de colaboração com as Juntas de Freguesia, se autorize as mesmas à contratação de pessoal (Assistentes Operacionais – Auxiliares de Ação Educativa e cozinheira), constante no quadro anexo, pelo período de 12 meses, com início em 3 de Setembro de 2012, suscetíveis de renovação após análise, caso a caso, face à evolução do quadro de necessidades; 2. Que se autorizem as Juntas de

Freguesia a proceder à substituição de pessoal que, por motivo justificado, fique impedido de assegurar o serviço, por período superior a 8 dias; 3. Desta proposta de autorização resulta uma diminuição de cerca 20 efetivos a colocar em relação aos valores do ano letivo que agora finda; 4. O valor dos encargos a assumir é de 320.810,00€, que representa uma diminuição de 88.190,00€ (- 27%). Estes encargos estão previstos em sede do orçamento municipal na rubrica 0205/0405010105.

Distribuição de encargos plurianuais

Set	Out	Nov	Dez	Jan	Fev	Març	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	TOTAL
22.915	22.915	22.915	45.830	22.915	22.915	22.915	22.915	22.915	22.915	45.829	22.915	320.810,00€

DISTRIBUIÇÃO DE PESSOAL A CONTRATAR

FREGUESIA	CANTINAS			Prol. Horário
	Horas	½ Tempo	1 Tempo	½ tempo
Afife		1		
Alvarães	2 H	1		
Amonde				
Areosa		3		1
Barroselas		4*		
Carreço		1	1**	1
Cardielos	2H30			
Carvoeiro				1
Cast. Neiva		1		1
Chafé		1		
Darque		4		2
Deão		1		
Deocriste		1		
F.Soutelo				
St. ^a Leocádia	1H30			
St. ^a . Maria		1		
Lanheses				1***
Mazarefes				1
Meadela		8	1	
Meixedo	2 H			
Moreira		1		
Montaria				
Mujães		1		
Neiva	1H30	1		
Nogueira		1*		
Outeiro		1		
Perre	2 H	1		
Portuzelo		2		1

Port. Suzã	2H30			
Serreleis		1		
Subportela	2 H			
Torre		1		
Viana-St.M.Maior				
Viana-Monserrate				
Vila Franca				1
Vila Fria	2 H			
Vila Mou		1		
Vila N.Anha	2 H	1		1
V. Punhe	2 H			
TOTAL	22H	39	2	11

- * ½ Cessa com fim de contrato em vigor
- ** 1 Cozinheira
- *** Caso se concretize o prolongamento de horário

(a) Maria José Guerreiro.”. O Vereador Aristide Sousa questionou sobre se estes apoios cumprem a Lei dos Compromissos. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, solicita à Assembleia Municipal a emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, relativamente à contratação de pessoal complementar para serviço de cantina e prolongamento de horário - Transferências para as Juntas de Freguesia. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(10) PAEL - PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL:-** Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA - Programa de Apoio à Economia Local – PAEL -** A Lei que cria o **Programa de Apoio à Economia Local (PAEL)**, o qual, à semelhança do Programa de Ajustamento Económico e Financeiro (PAEF), visa cumprir objetivos de equilíbrio das finanças públicas, ao nível municipal, e revitalizar as economias locais e, desse modo, lançar as bases para uma recuperação financeira sustentada, sendo ainda aprovado um regime excecional e transitório de concessão de crédito aos municípios visando a

adoção de um plano de ajustamento financeiro municipal para a concretização de um cenário de equilíbrio financeiro. Assim, face a actual situação económica e financeira que Portugal atravessa verifica-se a necessidade de todos os subsectores do Estado, nos quais se incluem naturalmente também os municípios, se vincularem ao cumprimento das metas de redução do défice inscritas no PAEF e de consolidação orçamental das contas públicas nacionais. O Governo e a Associação Nacional de Municípios Portugueses, encetaram um processo tendente a identificar as soluções para os problemas financeiros dos municípios, tendo especialmente em conta a importância das economias locais para a retoma sustentada do tecido económico. Face aos pagamentos em atraso, há mais de 90 dias dos municípios, e à necessidade de revitalização das economias locais para assegurar o reforço da sua liquidez e a manutenção de emprego, tornou-se fundamental conceber um programa que permitisse, por um lado, a regularização das dívidas em atraso dos municípios e, por outro, a implementação de um plano de ajustamento financeiro municipal. Pelo exposto, e conforme os mapas da situação financeira do Município de Viana do Castelo, já enviados para a DGAL, prevendo a necessidade da Câmara Municipal de Viana do Castelo **poder contrair um empréstimo no valor de 3,4 milhões de euros**, proponho que seja autorizada a contração desse empréstimo nas condições previstas na legislação correspondente. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou ao abrigo das disposições conjugadas da alínea d) do n.º 2 do art.º 53º e da alínea a) do n.º 6 do art.º 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, bem como dos n.ºs 4 e 5 do artigo 38º da Lei n.º 2/2007, de 15 de Janeiro, conjugado com o artº 6º do Decreto-Lei n.º 258/79, de 28 de Julho, solicitar autorização à Assembleia Municipal para a contração de um empréstimo no valor de 3,4 milhões de euros nas condições constantes da transcrita proposta. O Vereador Aristides Sousa referiu que vota a favor pois este apoio vai ter reflexo na vida dos munícipes e tem a ver com a situação financeira do Município. O Vereador Carvalho Martins afirmou que deve ser um objetivo importante como realizar obras, pagar aos fornecedores. Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos

- 13 -

favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Carvalho Martins, Mário Guimarães e Aristides Sousa e a abstenção da Vereadora Ana Palhares. **(11) ESTAÇÃO INFERIOR DO FUNICULAR DE SANTA LUZIA - REGULAMENTO PARA ARRENDAMENTO DO QUIOSQUE - INFORMAÇÃO SOBRE HASTA PÚBLICA:-** Presente o processo indicado em título do qual consta a informação que seguidamente se transcreve:- "INFORMAÇÃO DA SEC - Para os devidos efeitos, informo que o procedimento relativo ao concurso público para adjudicação do "Arrendamento do quiosque situado na estação inferior do funicular de santa luzia" ficou deserto de concorrentes, não tendo sido apresentada qualquer proposta. (a) Olimpia Ribeiro.". A Câmara Municipal deliberou tomar conhecimento. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(12) ALTERAÇÕES ORÇAMENTAIS:-** A Câmara Municipal deliberou introduzir as seguintes alterações ao orçamento municipal em vigor:-

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA			
ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES /REFORÇOS	DIMINUIÇÕES /ANULAÇÕES	
02		CAMARA MUNICIPAL				
0201		PRESIDÊNCIA				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0102	ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS				
	010204	AJUDAS DE CUSTO	3.000,00	2.000,00	0,00	5.000,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020119	ARTIGOS HONORÍFICOS E DE DECORAÇÃO	2.500,00	0,00	2.000,00	500,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020909	OUTROS	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00
	020217	PUBLICIDADE	303.100,00	20.000,00	0,00	323.100,00
	03	JUROS E OUTROS ENCARGOS				
	0301	JUROS DA DÍVIDA PÚBLICA				
	030103	SOCI. FINANCEIRAS- BANCOS E OUTRAS INST. FIM.				
	03010301	EMPRESTIMOS DE CURTO PRAZO	45.000,00	8.700,00	0,00	53.700,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0405	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	040501	CONTINENTE				
	04050102	FREGUESIAS				
	0405010208	OUTROS	774.854,65	10.620,00	0,00	785.474,65
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL				
	080501	CONTINENTE				

	08050102	FREGUESIAS				
	0805010201	MELHORAMENTOS	1.154.480,08	3.500,00	0,00	1.157.980,08
	0805010204	MAQUINARIA E EQUIPAMENTO DE TRANSPORTE	60.000,00	10.000,00	0,00	70.000,00
	0805010206	VIAÇÃO RURAL	1.355.224,91	758,00	0,00	1.355.982,91
	0805010208	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	880.500,00	20.000,00	0,00	900.500,00
0202		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020209	COMUNICAÇÕES				
	02020901	TELEFONES	21.000,00	0,00	1.000,00	20.000,00
	02020909	OUTROS	12.000,00	2.000,00	0,00	14.000,00
	020210	TRANSPORTES				
	02021009	OUTROS	34.000,00	2.000,00	0,00	36.000,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	06020305	OUTRAS	55.000,00	0,00	20.000,00	35.000,00
0203		DEPART. CONSERVAÇÃO VALORIZAÇÃO PATRIMÔNIO				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020102	COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES				
	02010202	GASÓLEO	500.000,00	0,00	40.000,00	460.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020203	CONSERVAÇÃO DE BENS	195.000,00	1.500,00	0,00	196.500,00
	020204	LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS	80.000,00	4.000,00	0,00	84.000,00
	020208	LOCAÇÃO DE OUTROS BENS	55.000,00	29.000,00	0,00	84.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	698.100,00	10.000,00	0,00	708.100,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010303	MERCADOS INSTALAÇÕES DE FISC. SANITÁRIA	791.885,16	0,00	76.578,00	715.307,16
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO				
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRAESTRUTURAS				
	07030313	OUTROS	587.200,00	0,00	25.000,00	562.200,00
0204		DEPARTAMENTO DE DINAMIZAÇÃO CULTURAL				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES				
	010107	PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU AVENÇA	34.500,00	30.000,00	0,00	64.500,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS				
	020114	OUTRO MATERIAL - PEÇAS	40.000,00	0,00	30.000,00	10.000,00
	020115	PRÊMIOS, CONDECORAÇÕES E OFERTAS	5.000,00	1.000,00	0,00	6.000,00
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	OUTROS TRABALHOS ESPECIALIZADOS	240.500,00	30.000,00	0,00	270.500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010302	INSTALAÇÕES DESPORTIVAS E RECREATIVAS				
	0701030209	OUTROS	4.440.795,18	72.000,00	0,00	4.512.795,18
0205		DEPARTAMENTO EDUCAÇÃO QUALIDADE DE VIDA				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020210	TRANSPORTES				
	02021001	TRANSPORTES ESCOLARES	990.000,00	5.000,00	0,00	995.000,00
	020212	SEGUROS				
	02021209	OUTROS	5.000,00	2.000,00	0,00	7.000,00
	020225	OUTROS SERVIÇOS	238.500,00	5.000,00	0,00	243.500,00
	04	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
	0407	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
	04070104	FINS SOCIAIS	232.750,00	10.000,00	0,00	242.750,00
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES				
	0602	DIVERSAS				
	060203	OUTRAS				
	06020301	OUTRAS RESTITUIÇÕES	5.000,00	0,00	4.500,00	500,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				

0701	INVESTIMENTOS				
070103	EDIFÍCIOS				
07010305	ESCOLAS	2.426.945,79	0,00	20.000,00	2.406.945,79
070115	OUTROS INVESTIMENTOS				
07011501	ESTUDOS E PROJETOS	246.000,00	0,00	50.000,00	196.000,00
		16.523.835,77	279.078,00	279.078,00	16.523.835,77
			172.820,00	107.500,00	
			106.258,00	171.578,00	

Esta deliberação foi tomada por maioria com os votos favoráveis do Presidente da Câmara e dos Vereadores Vítor Lemos, Ana Margarida Silva, Luís Nobre, Maria José Guerreiro, Ana Palhares, Carvalho Martins, Mário Guimarães e o voto contra do Vereador Aristides Sousa.

(13) PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PRÉVIA AO ABRIGO DA LEI DOS

COMPROMISSOS:- Pelo Presidente da Câmara foi apresentada a proposta que seguidamente se transcreve:- **“PROPOSTA – AUTORIZAÇÃO PRÉVIA NO ÂMBITO DA LEI**

DOS COMPROMISSOS - Considerando que a alínea c) do n.º 1 do art.º 6º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, que aprova as regras aplicáveis à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso, e que dispõe que a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projetos de investimento ou a sua reprogramação, contratos de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita, no que respeita às entidades da administração local, a autorização prévia da Assembleia Municipal. Considerando, ainda, que o Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, veio regulamentar a citada lei dos compromissos, nos termos do art. 14º, estabelecendo que a referida autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais poderá ser dada quando da aprovação dos documentos previsionais. Considerando que no momento da aprovação dos documentos previsionais para o ano de 2012, não se encontrava em vigor a supracitada legislação, existe a necessidade de solicitar a referida autorização prévia à Assembleia Municipal, nos mesmos termos do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, dado que parte do citado normativo foi revogado pela lei dos compromissos (art. 13º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro). A Câmara Municipal, atendendo à necessidade de assumir

compromissos plurianuais que dependem, nos termos da respetiva lei, da autorização prévia da Assembleia Municipal, **propõe**, por motivos de simplificação e celeridade processuais, que a Assembleia Municipal delibere, relativamente à Câmara Municipal:- 1. Para os efeitos previstos na alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:- a) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes das **Grandes Opções do Plano**; b) **Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 €** em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contração e o prazo de execução de três anos. 2. A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas. 3. A Câmara Municipal poderá delegar no Presidente da Câmara Municipal a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de carácter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública. 4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas, a assumir ou que tenham produzido efeitos a partir de 22 de Fevereiro de 2012. 5. Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que ora se propõe. (a) José Maria Costa.”. A Câmara Municipal deliberou aprovar a transcrita proposta e em consequência e ao abrigo do disposto no art. 22º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, conjugado com o artigo 6º, nº 1, alínea c) da Lei n.º 8/12, de 21 de Fevereiro, e artigo 12º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, solicita à Assembleia Municipal a emissão de

b -15-

autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos e condições constantes da referida proposta. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. **(14) DESPACHOS PROFERIDOS NO USO DOS PODERES**

DELEGADOS:- O Presidente da Câmara deu a esta conhecimento dos despachos de adjudicação de vários fornecimentos e empreitadas de obras públicas, proferidos pelo Presidente e pelos Vereadores em quem subdelegou, no período que mediou desde a última reunião camarária. **(15) PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO:-**

Encerrada a ordem de trabalhos, foi fixado um período de intervenção aberto ao público, não se tendo registado qualquer intervenção. **(16) APROVAÇÃO DA ATA EM**

MINUTA:- Nos termos do número 3 do artigo 92º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, foi deliberado aprovar a ata desta reunião, em minuta, para surtir efeitos imediatos, para o que foi a mesma lida e achada conforme e seguidamente assinada pelo Presidente da Câmara e Secretário da presente reunião. Esta deliberação foi tomada por unanimidade estando presentes a totalidade de membros em efetividade de funções. E, nada mais havendo a tratar, o Vice Presidente da Câmara, pelas vinte horas, declarou encerrada a reunião, da qual, para constar, se lavrou a presente ata.



